



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 30 /2017

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL NO CRUZAMENTO DO CAMINHO DAS TÍLIAS COM O
CAMINHO DE FERRO DO MONTE**

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro do corrente ano e publicitado pelo edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, no âmbito da intervenção de Regularização e Canalização do Ribeiro do Monte, torna-se necessário interromper o trânsito automóvel no cruzamento do Caminho das Tílias com o Caminho de Ferro do Monte, a partir do dia **09** de Fevereiro até ao dia **22** de Março de 2017.

Por este motivo, o trânsito no Caminho das Tílias, no troço entre a Estrada Regional 103 e o Caminho de Ferro do Monte funcionará nos dois sentidos.

Ficará interdito à circulação automóvel no Caminho de Ferro do Monte, no troço a norte do Caminho das Tílias, ficando ainda proibido o estacionamento. No troço entre o Caminho da Tílias e o Largo da Fonte, o trânsito funcionará nos dois sentidos.

O trânsito no Caminho das Tílias, no troço entre o Caminho de Ferro do Monte e o Caminho do Monte, funcionará nos dois sentidos e apenas para acesso local.

Como alternativa, deverá ser utilizada a Rua das Lajinhas e o Caminho do Monte.

Município do Funchal, aos 07 de Fevereiro de 2017

O Vereador com delegação e subdelegação de competências
do Presidente da Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues